



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado-SP**

Poder Legislativo

[www.alvaresmachado.sp.leg.br](http://www.alvaresmachado.sp.leg.br)  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331  
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fs. N.º	01
Proc.	Emend. Parlamentar 2025
PLOE 2025	

ANEXO – PLOE 024/2025

**Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.**

Projeto de Lei nº	024/2025
Emenda Orçamento Nº	Gab.2
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade	
Autoria:	CABRERA
Beneficiários:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Justificativa Técnica da Emenda

**CUSTEIO- ASSISTENCIA FARMACEUTICA-MATERIAL DE CONSUMO -ADQUIRIR MEDICAMENTOS RENAME**

**RESUMO DA EMENDA**

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária  
(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:
Identificação	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Natureza da Despesa:	3.3.50.30.00.00.00	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MEDICAMENTOS
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
<b>Valores Propostos (+):</b>	<b>R\$</b>	<b>97.281,72</b>

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

**APROVADO**

\* 18 NOV. 2025 \*

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

Francisco Célio de Melo  
Assessor à Supervisão de Saúde  
RG 12.11.516.300-1  
Álvares Machado - SP

Δ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.





Fs. N.º	02
Proc.	Em. Parlam. 0000125
PLOE 24/2025	

ANEXO – PLOE 024/2025

**Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.  
CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA**

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

**Documentação Obrigatória**

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

Francisco Célio de Melo  
Assessor e Supervisor de Saúde  
RG n.º 11.516.300-1  
Álvares Machado - SP

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado-SP**

Poder Legislativo

www.alvaresmachado.sp.leg.br  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331  
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.<sup>0</sup> 03  
Proc. Em. Parl 002105  
PLOE 24/25 d/01

ANEXO – PLOE 024/2025

**Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.**

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº	<b>Gab. 02</b>		
Tipo de Emenda	<b>IMPOSITIVA</b>	Valor Total da Emenda	<b>R\$ 45.000,00</b>
Ordem de Prioridade			
Autoria:	CABRERA		
Beneficiários:	Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.		

Justificativa Técnica da Emenda: Recurso destinado a Associação Cultural, Esportiva e Agrícola Nipo-Brasileira de Álvares Machado para a locação de tendas para realização do SHOKONSAI de 2026.

**RESUMO DA EMENDA**

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária  
(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	<b>02</b>	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	<b>08</b>	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
Função:	<b>13</b>	CULTURA	
Subfunção:	<b>392</b>	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	<b>0020</b>	GERENCIAMENTO DA CULTURA	
Projeto Atividade:	<b>2020</b>	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
Natureza da Despesa:	<b>33.50.39</b>	SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
Natureza da Despesa:	<b>33.50.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	<b>99</b>	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	<b>99.999</b>	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	<b>99.999.99</b>	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	<b>99.999.99.99</b>	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	<b>99.99.99.99</b>	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
<b>Valores Propostos (+):</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2025.

Vereador (a)

PATRICIA FERRARI DA COSTA:27816731884

Assinado de forma digital por  
PATRICIA FERRARI DA COSTA:27816731884  
Dados: 2025.11.07 13:40:11 -03'00'

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

▲ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



ANEXO – PLOE 024/2025

Fs. N.º 04  
Proc. Em. Parl. 0025/25  
PLOE 24/25

**Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.**

Projeto de Lei nº			
Emenda Orçamento Nº			
Tipo de Emenda	<b>IMPOSITIVA</b>	Valor Total da Emenda	<b>R\$ 30.000,00</b>
Ordem de Prioridade			
Autoria:	Vereador José Carlos Cabrera Parra		
Beneficiários:	Idosos da Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado		

**Justificativa Técnica da Emenda**

A presente justificativa técnica tem por finalidade subsidiar a destinação de recurso proveniente de emenda impositiva ao orçamento municipal, a ser destinado à Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado, visando o custeio de despesas com recursos humanos indispensáveis à manutenção dos serviços prestados pela ilpi e outras despesas como: sistema informatizado, serviços de dedetização, pagamento de água/esgoto e serviços jurídicos especializados. O custeio da folha de pagamento representa o principal componente das despesas de uma ilpi, correspondendo a grande parte dos custos mensais de funcionamento. Considerando que a ilpi, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, o repasse de recursos públicos é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos idosos acolhidos. Dessa forma, a destinação da emenda para o pagamento de salários e encargos da equipe justifica-se por sua natureza de despesa de custeio essencial, contribuindo diretamente para a manutenção das atividades de assistência e cuidado integral aos idosos, conforme as diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). A aplicação dos recursos nesta finalidade fortalece a rede de proteção social do município, assegurando o funcionamento regular da ilpi e a continuidade do atendimento humanizado e digno às pessoas idosas. Em relação a mensalidade do sistema informatizado é indispensável para o gerenciamento eficiente das rotinas institucionais, incluindo o controle de prontuários, registros de atendimento, gestão financeira, relatórios e cumprimento de exigências legais e contábeis. A utilização desse sistema contribui diretamente para a transparência, segurança das informações e otimização do trabalho da equipe técnica e administrativa. Os serviços de dedetização periódica das dependências da ilpi, é uma medida indispensável para a manutenção das condições sanitárias e de segurança ambiental. Considerando que os residentes da ilpi possuem, em sua maioria, imunidade reduzida e maior vulnerabilidade a infecções, o controle integrado de pragas é uma exigência de vigilância sanitária e uma prática preventiva essencial para evitar riscos à saúde. A execução regular desse serviço contribui diretamente para a qualidade do cuidado, o bem-estar dos idosos e a preservação das condições higiênico-sanitárias da ilpi. O pagamento regular de água/esgoto é uma despesa contínua e essencial ao funcionamento da instituição, diretamente ligada à higiene pessoal, à preparação de alimentos e à limpeza das dependências. Tais serviços impactam diretamente na qualidade de vida e na saúde dos idosos, sendo indispensáveis para a manutenção das condições mínimas de conforto, salubridade e dignidade no acolhimento institucional. Por fim, os serviços jurídicos especializados são necessários para garantir o adequado funcionamento administrativo e legal da ilpi, assegurando o cumprimento da legislação trabalhista, civil e administrativa, bem como o suporte em processos, contratos e adequações exigidas pelos órgãos fiscalizadores. Essa assessoria jurídica continua proporciona segurança institucional, reduz riscos legais e garante maior transparência e regularidade na gestão da entidade. Dessa forma, o custeio proposto representa investimento direto na manutenção e fortalecimento da rede de proteção social do município, assegurando que a ilpi continue oferecendo um serviço de excelência aos idosos acolhidos. A aplicação dos recursos garantirá o funcionamento pleno, eficiente e regular da instituição, assegurando condições dignas de vida aos residentes e consolidando o compromisso da entidade e do poder público com a defesa dos direitos da pessoa idosa.

**RESUMO DA EMENDA**

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária  
(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:
Identificação	Código	Nome
Órgão:		

▲ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"Diga não às drogas e pedofilia", denuncie! Telefones: 197 e 190 plantões 24h. A denúncia pode ser anônima.



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado-SP**

Poder Legislativo

[www.alvaresmachado.sp.leg.br](http://www.alvaresmachado.sp.leg.br)  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273 1331  
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fs. N° 05  
Proc. Em. Parla 002/25  
PLDE 24/25 000

Unidade Orçamentária:	02.07	
Função:	08	
Subfunção:	245	
Programa:	34	
Projeto Atividade:	2033	
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
<b>Valores Propostos (+):</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

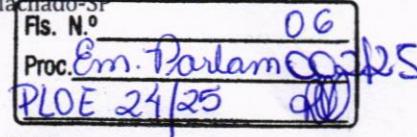
Sala das Sessões, 07 de Novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

▲ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.

"Diga não às drogas e pedofilia", denuncie! Telefones: 197 e 190 plantões 24h. A denúncia pode ser anônima.



### CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

#### Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 07 de 11 de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado-SP**

Poder Legislativo

[www.alvaresmachado.sp.leg.br](http://www.alvaresmachado.sp.leg.br)  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331  
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fls. N.<sup>o</sup> 07  
Proc. Em. Paul 00025  
PLOE 24/25

ANEXO – PLOE 024/2025

**Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.**

Projeto de Lei n°	024/2025		
Emenda Orçamento N°	Gab.2		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 20.222,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	CABRERA		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		

Justificativa Técnica da Emenda

MEDIA COMPLEXIDADE: -SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO E , PSICOPEDAGOGA POR 200 HORAS MENSais CADA E AUMENTO DE CARGA HORARIA DA PSIQUIATRA, COM FINALIDADE DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO A SAÚDE,ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E TRIAGEM DE CASO CONFORME PLANO DE TRABALHO

RESUMO DA EMENDA

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária

(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:
Identificação	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.50.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS PESSOA JURIDICA
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
<b>Valores Propostos (+):</b>	<b>R\$</b>	<b>20.222,00</b>

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado-SP**

Poder Legislativo

[www.alvaresmachado.sp.leg.br](http://www.alvaresmachado.sp.leg.br)  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331  
19.160-049 - Álvares Machado-SP

Fs. N.º 08  
Proc. Em. Pode 024/25  
PLOE 24/25

ANEXO – PLOE 024/2025

**Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.**  
**CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA**

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Fls. N.<sup>o</sup> 09  
Proc. Em. Parl. 2525  
PLOE 24/25

ANEXO – PLOE 024/2025

**Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.**

Projeto de Lei n°	024/2025		
Emenda Orçamento N°	Gab.2		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 9.778,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	CABRERA		
Beneficiários:	INSTITUTO CLÍNICO BEM ME QUER		

Justificativa Técnica da Emenda

MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAS DE ESCRITORIO/SPEDIENTE, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENICA E MATERIAL PEDAGOGICO/TESTES

**RESUMO DA EMENDA**

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária  
(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	04	FUNDO MUNICPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
Subfunção:	301	MEDIA COMPLEXIDADE	
Programa:	21	GERENCIAMENTO DA SAUDE	
Projeto Atividade:	2021	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	
Natureza da Despesa:	33.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
<b>Valores Propostos (+):</b>	<b>R\$</b>	<b>9.778,00</b>	

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



ANEXO – PLOE 024/2025

**Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.**  
**CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA**

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

**Documentação Obrigatória**

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2025.

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado-SP**

Poder Legislativo

[www.alvaresmachado.sp.leg.br](http://www.alvaresmachado.sp.leg.br)  
[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)  
 Rua Monsenhor Nakamura, 783, (18) 3273-1331  
 19.160-049 - Álvares Machado-SP

ANEXO – PLOE 024/2025

Fls. N.º	11
Proc.	IMP. 002129 P.L.O.E. 04125-0

**Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.**

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	Gab.2		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	CABRERA		
Beneficiários:	Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado - SAÚDE		
Justificativa Técnica da Emenda:	O presente aporte visa a cobertura de despesas relacionadas à aquisição de serviços de saúde, especificamente o pagamento de exames de análises clínicas e procedimentos diagnósticos por imagem (Raio-X), visando garantir o acesso e a celeridade no diagnóstico dos pacientes atendidos		

**RESUMO DA EMENDA**

**Quadro Técnico de Codificação Orçamentária**

*(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)*

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:
Identificação	Código	Nome
Órgão:	02	02- PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	04	04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	10 - SAÚDE
Subfunção:	301	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0021	0021 - GERENCIAMENTO DA SAÚDE
Projeto Atividade:	2021	2021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	33.50.39	33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Natureza da Despesa:		
Natureza da Despesa:		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Valores Propostos (+):		
Identificação	Código	Nome
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
<b>Valores Propostos (+):</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Vereador (a)

Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal

Comandante - CRC 1SP267942  
CPF 123.123.123-12

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



Fls. N.  
Proc. Em. Pauta 02/25  
PLOE 24/25 2025

ANEXO – PLOE 024/2025

**Formulário para apresentação de Emendas aos Quadros Orçamentários.**

Projeto de Lei nº	024/2025		
Emenda Orçamento Nº	024/2025		
Tipo de Emenda	IMPOSITIVA	Valor Total da Emenda	R\$ 30.000,00
Ordem de Prioridade			
Autoria:	José Carlos Cabrera Parra		
Beneficiários:	Divisão de Assistência Social (CRAS Parque dos Pinheiros e CRAs Jardim Bela Vista ) Projeto Vivência e Lazer na Feliz Idade		

Proporcionar Atividades de Lazer e recreação ao grupo de Idosos do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Parque dos Pinheiros e Jardim Bela Vista . Ao todo serão 100 idosos atendidos .

**RESUMO DA EMENDA**

Quadro Técnico de Codificação Orçamentária  
(Preenchimento obrigatório pela Diretoria Técnica da Prefeitura Municipal)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	
Identificação	Código	Nome	
Órgão:	02		
Unidade Orçamentária:	07		
Função:	-		
Subfunção:	245		
Programa:	34		
Projeto Atividade:	2.033		
Natureza da Despesa:	33.50.39		
Natureza da Despesa:			
Natureza da Despesa:			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Valores Propostos (+):			
Identificação	Código	Nome	
Órgão:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Função:	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Subfunção:	99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Programa:	99.999.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Projeto Atividade:	99.999.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Natureza da Despesa:	99.99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	
<b>Valores Propostos (+):</b>	<b>R\$</b>		

Declaro, sob minha responsabilidade, que a emenda proposta respeita os limites constitucionais e legais, notadamente o art. 166, § 9º da Constituição Federal e o art. 185, § 3º da Lei Orgânica Municipal, garantindo o mínimo de 50% para ações e serviços públicos de saúde, quando cabível.

Sala das Sessões, 21 de OCTUBRO de 2025.

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.



### CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA

A entidade beneficiária deverá apresentar a seguinte documentação ao Vereador, para envio à Prefeitura de Álvares Machado visando à viabilização da execução da emenda impositiva:

Item	Descrição do Documento	Atende / Não Atende
1	Cópia atualizada do CNPJ (emitida no site da Receita Federal)	
2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (com alterações atualizadas)	
3	Ata da última eleição da diretoria registrada em cartório	
4	Cópia do RG e CPF dos dirigentes atuais da entidade	
5	Declaração de funcionamento regular da entidade	
6	Certidão negativa de débitos da Receita Federal (inclusive INSS)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	
8	Certidão do FGTS (regularidade perante a Caixa Econômica Federal)	
9	Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou positiva com efeito de negativa)	
10	Comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal correspondente (se aplicável)	
11	Plano de Trabalho detalhado (metas, objetivos e uso dos recursos)	X
12	Declaração de não cobrança de taxas ou valores ao público-alvo	
13	Dados bancários da entidade (conta vinculada ao CNPJ, preferencialmente em banco oficial)	

#### Documentação Obrigatória

As entidades beneficiárias deverão observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente no que se refere à apresentação de plano de trabalho, à comprovação de regularidade fiscal e à celebração dos instrumentos jurídicos cabíveis (termo de fomento ou de colaboração), quando exigidos.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou exigidos por lei poderá inviabilizar a execução da emenda parlamentar. Recomenda-se que a documentação seja previamente conferida e validada junto à Diretoria Técnica competente antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2025.

Jovanna de Souza Monteiro  
Diretora da Assistência Social

Assinatura do (a) Vereador (a)

Assinatura do Representante do Beneficiário

⚠ Cabe ao vereador interessado procurar diretamente a Diretoria Técnica do Poder Executivo para o preenchimento e a adequada codificação contábil da emenda, conforme sua competência exclusiva.